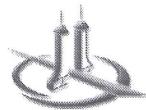




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977  
Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) – E-mail: [contato@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:contato@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 268 /2020/DLEG

Uruguaiana, 1 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronnie Peterson Colpo Mello  
Prefeito Municipal  
Nesta Cidade

Assunto: indica troca de rota de cortejos fúnebres.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 60/2020 da Mesa Diretora, protocolizada nesta Casa sob o nº 511/2020/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine ao setor competente realizar estudo de trânsito e, se exequível, determinar às empresas funerárias de Uruguaiana que passem a utilizar a rua Adir Máscia durante os cortejos fúnebres de acesso ao Cemitério Municipal.
2. O bairro Cabo Luiz Quevedo, considerado um dos mais populosos do município, tem também um trânsito muito intenso e focado na Av. Pinheiro Machado - totalmente asfaltada - onde se localiza a maioria do comércio local.
3. A transferência dos cortejos fúnebres para a Adir Mascia, faria desafogar o movimento da Pinheiro Machado, melhorando assim a circulação de trânsito e a mobilidade no bairro.

Atenciosamente,

  
Ver IRANI COELHO FERNANDES  
Presidente